



**Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 16 de 23 de setembro de 2015.**

**Dispõe sobre a proposta n.º 14018.343000/1150-03 de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica para o Município de Brasnorte situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II** – A Portaria GM/MS Nº 204 de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- III** – Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados;
- IV** – A Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- V** – A Emenda Parlamentar nº 28240021 do Deputado Roberto Dorner que contempla o município de Brasnorte com recursos de aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica;





**VI-** Resolução CIB / MT nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

**VII -** A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte n.º 15, de 02 de setembro de 2015, que dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes por emenda parlamentar contemplada através da PROPOSTA nº 14018.343000/1150-03.

**RESOLVE:**

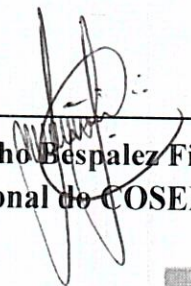
**Art. 1º** - Homologar a proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica, por meio de Emenda Parlamentar, sob a proposta nº 14018.343000/1150-03, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o município de Brasnorte, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, como se segue:

- I. UBS Água da Prata, CNES nº 2471817, sito na Comunidade Água da Prata, Zona Rural de Brasnorte MT, no valor de R\$ 9.435,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais);
- II. UBS Água da Prata, CNES nº 3167402, sito na Rua Minas Gerais S/N, bairro Arco Iris, Brasnorte MT, no valor de R\$ 110.565 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais);

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 23 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Marques Schulz**  
Coordenadora da CIR/NO

  
\_\_\_\_\_  
**Agostinho Béspalez Filho**  
Vice Regional do COSEMS/MT





**Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 17 de 23 de setembro de 2015.**

**Dispõe sobre a proposta n.º 1408.343000/1150-02 de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada no Município de Brasnorte, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**
- II – A Portaria GM/MS Nº 204 de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.**
- III – Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados;**
- IV – A Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;**
- V – A Emenda Parlamentar nº 28920004 do Senador Pedro Taques que contempla o município de Brasnorte com recursos de aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada no Município de Brasnorte;**

A





**VI-** Resolução CIB / MT nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

**VII -** A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte nº 14, de 02 de setembro de 2015, que dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes por emenda parlamentar contemplada através da PROPOSTA nº 1408.343000/1150-02.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Brasnorte, CNES nº 2471795, situado na Rua Cascavel, nº 930, bairro Centro, Brasnorte MT, por meio da Emenda Parlamentar, sob a proposta nº 1408.343000/1150-02, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), município de Brasnorte, situado na Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** -Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 23 de setembro de 2015.

**Ana Paula Marques Schulz**  
Coordenadora da CIR/NO

**Agostinho Bespalez Filho**  
Vice Regional do COSEMS/MT

